

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DER SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E E MAESTRO JUSTINO GOMES DE CASTRO

RUA GOIÁS 142 - Vila Lambarí - MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFAX (019) 3656 42 05 - 3656 36 06 - CEP: 13 731-080

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR COORDENADOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Comunicado

Edital de inscrição de docentes interessados em atuar como Professor Coordenador

O Diretor de Escola da E.E. “Maestro Justino Gomes de Castro”, no município de Mococa, comunica a abertura do período de inscrições de docentes interessados em atuar na função de Professor Coordenador mediante designação com fundamento na Resolução SEDUC 03 DE 11/01/2021, na seguinte conformidade:

1 – DOS REQUISITOS:

São requisitos necessários para a inscrição:

- I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- II - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

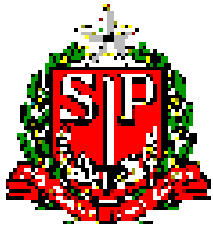
2 – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS:

Na elaboração dos critérios, a que se refere o inciso I deste artigo, e de outros que poderão ser acrescentados pelos gestores envolvidos, observar-se-ão:

- 1 - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;
- 2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 - a experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES COORDENADORES:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DER SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

E E MAESTRO JUSTINO GOMES DE CASTRO

RUA GOIÁS 142 - Vila Lambarí - MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFAX (019) 3656 42 05 - 3656 36 06 - CEP: 13 731-080

- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - 4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

4 – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do PC será de 40 horas semanais, distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas no período de 14/01/2021 a 18/01/2021, no horário das 9:00h às 16:00h na E.E. “Maestro Justino Gomes de Castro” localizada à Rua Goiás, nº 142, Vila Lambari, Mococa, SP.

Mococa, 13 de Janeiro de 2021